

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Câmara Legislativa do DF
Biblioteca

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XV N° 56

Brasília, quinta-feira, 23 de março de 2006

Sumário

Atas	1
Decretos Legislativos	5
Redações Finais	5
Comissões	6
Aviso de Apostilamento	9

Atas

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

**ATA DA 3ª
(TERCEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2006.**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Chico Floresta.

SECRETARIA: Deputado Wilson Lima.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 18 horas e 23 minutos.

TÉRMINO: 19 horas e 2 minutos.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Chico Floresta):

– Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Barcellos (PFL)
Vice-Presidente: Chico Floresta (PT)
1º Secretário: Wilson Lima (PRONA)
Suplente: Leonardo Prudente (PFL)
2º Secretário: José Edmar (PRONA)
Suplente:
3º Secretário: Peniel Pacheco (PDT)
Suplente: Augusto Carvalho (PPS)
Corregedora: Eliana Pedrosa (PFL)
Ouvidor: Paulo Tadeu (PT)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Brunelli	Leonardo Prudente
Vice-Presidente: Chico Leite	Arlete Sampaio
Anicéia Machado	Maria da Guia
Expedito Bandeira	Odilon Aires
Chico Vigilante	Paulo Tadeu

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Leonardo Prudente	Brunelli
Vice-Presidente: Paulo Tadeu	Érika Kokay
Eliana Pedrosa	Wilson Lima
Odilon Aires	Eurides Brito
Benício Tavares	João de Deus

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito	Anicéia Machado
Vice-Presidente: Peniel Pacheco	Augusto Carvalho
Chico Leite	Chico Vigilante
Ivelise Longhi	Agrício Braga
Paulo Tadeu	Chico Floresta

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Vice-Presidente: Wilson Lima	José Edmar
Peniel Pacheco	Augusto Carvalho
Benício Tavares	Anicéia Machado
Maria da Guia	Ivelise Longhi

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Érika Kokay	Chico Leite
Vice-Presidente: Leonardo Prudente	Peniel Pacheco
Brunelli	Arlete Sampaio
João de Deus	Eurides Brito
Agrício Braga	Anicéia Machado

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Ivelise Longhi	Odilon Aires
Vice-Presidente: Anicéia Machado	Benício Tavares
Arlete Sampaio	Chico Floresta
José Edmar	Brunelli
Wilson Lima	Eliana Pedrosa

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Arlete Sampaio	Chico Leite
Vice-Presidente: Érika Kokay	Paulo Tadeu
Augusto Carvalho	Eliana Pedrosa
Eurides Brito	Agrício Braga
Maria da Guia	Aguinaldo de Jesus

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: João de Deus	Maria da Guia
Vice-Presidente: Aguinaldo de Jesus	Benício Tavares
José Edmar	Wilson Lima
Chico Floresta	Chico Vigilante
Agrício Braga	Odilon Aires

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Augusto Carvalho	Peniel Pacheco
Vice-Presidente: Chico Floresta	Arlete Sampaio
Aguinaldo de Jesus	Expedito Bandeira
Eliana Pedrosa	Leonardo Prudente
Odilon Aires	Maria da Guia

2 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação do **Requerimento nº 2.254, de 2006**, do Deputado Leonardo Prudente, que "Requer a realização de audiência pública no auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal para debater o projeto de lei que trata do direito de preferência dos artesãos históricos instalados na feira de artesanato da Torre de Televisão de Brasília". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(2º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 2.088, de 2005, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2006".

– Apreciação do veto ao Programa nº 27.811.4000.1745.2451, relativo à "Revitalização do Estádio Mané Garrincha", no valor de R\$ 5.000.000,00. **MANTIDO** com 13 votos favoráveis e 1 voto contrário. Houve 10 ausências.

– Apreciação do veto ao Programa nº 15.452.2500.1506.2458, relativo à "Construção de abrigo de ônibus no Distrito Federal", no valor de R\$ 4.000.000,00. **MANTIDO** com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

– Apreciação do veto ao Programa nº 26.126.0071.0322.2457, relativo à "Modernização tecnológica da Secretaria de Transportes", no valor de R\$ 10.000.000,00. **MANTIDO** com 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

– Apreciação do veto ao Programa nº 27.811.4000.0325.2462, relativo ao "Apoio ao futebol profissional no Distrito Federal", no valor de R\$ 4.000.000,00. **MANTIDO** com 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

– Apreciação do veto ao Programa nº 27.811.4000.6151.0557, relativo à "Adequação e manutenção dos estádios de futebol", no valor de R\$ 8.000.000,00. **MANTIDO** com 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

– Apreciação do veto ao Programa nº 15.451.3300.0324.2460, relativo à "Execução de obras de pavimentação asfáltica do Inkra 9 - Ceilândia", no valor de R\$ 3.000.000,00. **MANTIDO** com 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

– Apreciação do veto ao Programa nº 01.122.0254.3364.0001, relativo à "Construção da sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal", no valor de R\$ 16.000.000,00. **NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.**

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Chico Floresta):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

**ATA DA 4ª
(QUARTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 7 DE MARÇO DE 2006.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Fábio Barcellos e Wilson Lima.

SECRETARIA: Deputado Wilson Lima.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 18 horas e 53 minutos.

TÉRMINO: 19 horas e 12 minutos.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wilson Lima):

– Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 COMUNICADOS DA MESA

– **Projeto de Lei nº 2.325, de 2006**, de autoria do Deputado Expedito Bandeira.

– **Moção nº 2.896, de 2006**, de autoria dos Deputados Distritais.

**PROJETO DE LEI Nº 2.325/2006
(Do Deputado EXPEDITO BANDEIRA)**

Dispõe sobre o cadastramento de veículos no Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros (TAXI) e das outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Os permissionários do Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros, TAXI, deverão satisfazer as seguintes condições:



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg. Prof. 147/02/62 - MTb-DF

Diagramação e Arte Final

Seção de Editoração: 3348-8963

SAIN - Parque Rural - 70 086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

I - A cada permissionário será permitido registro de apenas 01 (um) veículo,

II - Ser proprietário do veículo, admitindo o arrendamento mercantil para pessoa física, bem como o contrato de cessão de direito, devidamente registrado, onde o permissionário figure como cessionário, no caso de veículos financiados em nome de terceiros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO:

O presente projeto de Lei tem o objetivo de estabelecer novos critérios aos permissionários do Sistema de Transporte Público Individual de Passageiros (TAXI) no que tange aos critérios operacionais, pertinentes a renovação da frota, visando proporcionar melhores condições aos usuários, oferecendo veículos mais novos, confortáveis e seguros.

Com a estagnação financeira dos sistemas de transporte de passageiros no Distrito Federal, vários taxistas ficaram impossibilitados de adquirirem linhas de crédito para compra de novos veículos. Recentemente surgiram novas modalidades de transporte, como é o caso do mototaxi, que farão uma concorrência predatória aos taxistas, agravando ainda mais a situação.

Esta Lei, esta em consonância com o instituto das concessões e permissões, prevê que os permissionários devem ser proprietário do veículo, admitindo o arrendamento mercantil, bem como a cessão de direito. Ficando obrigatório o permissionário figurar como cessionário. No arrendamento mercantil, o arrendatário detém a posse direta e o domínio irrevogável do veículo ficando o credor com a propriedade do bem até que se resolva o contrato. Já na cessão de direito, que é um contrato celebrado entre particulares, o cedente transfere ao cessionário todos os direitos e vantagens e obrigações a ele atribuídos. Ressalta-se ainda que o veículo apesar de ser um bem móvel tem as mesmas características de registro de um bem imóvel, entretanto sua propriedade se comprova com a simples tradição.

O Código Civil de 2002 prevê no art. 421, que "a liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social do contrato". Está claro, pois, aumentando o elenco que possibilita a renovação da frota, trará maior comodidade aos usuários de TAXI. Já o art. 422 da mesma Carta Civil dispõe que, "Os contratos são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé", adequando então, está a norma que regula o regime de permissões.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal é competente para legislar sobre a matéria, senão vejamos, a Constituição Federal prevê em seu art. 32 §2º que "Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios". Já o art. 30, inciso V dispõe que: "Compete aos Municípios: organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial". Adequado então, está a presente Lei a Constituição Federal, bem como as Leis Cíveis.

Em face destas considerações, solicito aos meus Pares a acolhida favorável deste Projeto de Lei, de relevante interesse a toda sociedade do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2006.


EXPEDITO BANDEIRA
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº 2006/2006
(Dos Deputados Distritais)

Manifesta apoio à condenação do culpado pelo assassinato de Grasiela Gonsalves de Resende.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tendo por fundamento o art. 144, § 3º, do Regimento Interno, solicito a esta Casa aprovar Moção com o teor abaixo, a ser encaminhada ao Ministério Público do Distrito Federal, por intermédio do Promotor de Justiça Maurício Silva Miranda:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem a público externar seu incondicional apoio à condenação do culpado pelo assassinato de Grasiela Gonsalves de Resende, ocorrida no dia 14 de agosto de 2001. O fato foi bastante divulgado na época da ocorrência e agora, às vésperas do julgamento do acusado, volta às páginas dos jornais, como pode ser visto pelas notícias de hoje no Correio Braziliense.

Todo assassinato é sempre cruel, e todos os homicídios deveriam ser tipificados como crime hediondo. Mas a crueldade com que Grasiela foi assassinada chocou o Distrito Federal como um todo e de modo especial a comunidade do Guará, que sempre quis ver o assassino atrás das grades.

A jovem, aos dezoito anos, teve seus sonhos de vida interrompidos pelas agressões que ainda fazem parte do cotidiano da vida de muitas mulheres. Humilhadas, menosprezadas e violentadas, muitas delas acabam pagando com a própria vida a intolerância que alguns falsos homens teimam em cultivar. Com Grasiela não foi diferente. Vítima da violência, foi fuzilada sem qualquer chance de defesa.

Por isso, o assassinato dela não pode ser entendido apenas como mais um homicídio entre tantos outros que ocorrem diariamente na Capital da República. É muito mais do que isso. É o resultado da covardia e de uma cultura machista que ainda teima em permanecer na atitude de algumas pessoas que se acham "valentões",

mas não têm coragem de conter suas próprias valentias diante das fragilidades alheias. É o resultado de uma cultura que, em alguns casos, ainda vê a mulher como objeto e, em razão disso, acha que dela pode dispor segundo determinam os seus instintos machistas. Grasiela, infelizmente, também foi vítima dessa cultura.

De fato, a violência cometida contra a jovem Grasiela é a violência contra a mulher, assassinada pela crueldade dos brutamontes cujo destino é serem enjaulados, como animais.

Contra essas agressões, a sociedade deve reagir, condenando-os à pena máxima, pois a vida de uma jovem, com toda certeza, vale muito mais do que os anos que um assassino passa na cadeia.

A violência cometida contra a jovem Grasiela é também a violência cometida contra a família, contra os estudantes (ela tinha saído para a escola), contra a juventude... O assassino tirou a vida de Grasiela e também destruiu a felicidade dos pais, irmãos, parentes e amigos. Chocou os estudantes e menosprezou os jovens, amedrontando-os em seus sonhos de vida.

É, pois, preciso punir exemplarmente e dizer um basta à impunidade e à violência contra a mulher, contra o lar, contra a família e a paz da sociedade.

É nesse sentido que a Câmara Legislativa do Distrito Federal se junta à família de Grasiela para clamar por justiça.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por finalidade reforçar a nossa convicção de que os crimes não podem ficar impunes. O assassinato de jovens, como o de Daniela Gonsalves de Resende, tem sido uma dura realidade enfrentada pelas famílias brasileiras, e uma das formas de inibir os criminosos é punindo com os rigores que a lei impõe.

O assassinato dessa jovem comoveu nossa sociedade. E não era para menos. Aos dezoito anos, estudante, modelo, tinha um longo futuro pela frente. A jovialidade dessa menina, suas alegrias, suas brincadeiras enchiam de entusiasmo e de vida o recinto familiar em que ela vivia com os pais e irmãos.

Sua morte encheu de tristezas e pesares todos aqueles que a amavam, e esse é também o retrato de muitas outras famílias que, como a de Daniela, convivem com a dor da perda de um ente querido de forma tão cruel. Por isso, a sociedade, por meio de suas organizações judiciárias, tem de dar uma resposta satisfatória a esse mal, levando para trás das grades o assassino.

Em razão disso, esperamos ver aprovada a presente Moção, para que a Câmara Legislativa junte sua voz à voz da família e da comunidade que ainda

sentem os reflexos da crueldade cometida contra a jovem Grasiela Gonsalves de Resende.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2006.

Deputado AGRÍCIO BRAGA

Deputado AGUIVALDO DE JESUS

Deputada ANA CÉLIA MACHADO

Deputada ARLETE SAMPAIO

Deputado AUGUSTO CARVALHO

Deputado BENÍCIO TAVARES

Deputado BRUNELLI

Deputado EXPEDITO BANDEIRA

Deputada EURIDES BRITO

Deputado FÁBIO BARCELLOS

Deputada IVELISE LONGHI

Deputado JOÃO DE DEUS

Deputado JOSÉ EDUARDO

Deputado LEONARDO PRUDENTE

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputado **CHICO LEITE**

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ELIANA PEDROSA**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputada **MARIA DA GUIA**

Deputado **ODILON AIRES**

Deputado **PABLO TADEU**

Deputado **PENIEL PACHECO**

Deputado **WILSON LIMA**

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

ATA DA 5ª

(QUINTA)

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 7 DE MARÇO DE 2006.

2 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, da **Moção nº 2.896, de 2006**, de autoria de vários deputados, que "Manifesta apoio à condenação do culpado pelo assassinato de Grasiela Gonsalves de Resende". **APROVADA** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(2º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2005**, de autoria do Deputado Fábio Barcellos, que "Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Márcia Lima".

– Parecer favorável da relatora da CAS, Deputada Eurides Brito. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Votação do projeto em turno único. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Apreciação da **redação final**. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(3º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 29, de 2003**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres de Negócios Profissionais do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(4º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.293, de 2006**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.016.063.756,00 (um bilhão, dezesseis milhões, sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais) e altera dispositivos constantes do art. 8º da Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Fábio Barcellos):

– Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Fábio Barcellos.

SECRETARIA: Deputado Wilson Lima.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 19 horas e 12 minutos.

TÉRMINO: 19 horas e 16 minutos.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wilson Lima):

– Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 29, de 2003**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres de Negócios Profissionais do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Apreciação da **redação final**. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(2º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2005**, de autoria do Deputado Fábio Barcellos, que "Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Márcia Lima".

– Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Expedito Bandeira. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

– Votação do projeto em turno único. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

– Apreciação da **redação final**. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(3º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.293, de 2006**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.016.063.756,00 (um bilhão, dezesseis milhões, sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais) e altera dispositivos constantes do art. 8º da Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

– Apreciação da **redação final**. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

3 ENCERRAMENTO**Presidente (Deputado Fábio Barcellos):**

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro ~~Secretário~~

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.286, DE 2006
(Autoria do Projeto: Deputado João de Deus)

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao 3º Sargento
Lindomar de Oliveira
Barreiros.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sargento Lindomar de Oliveira Barreiros da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2006

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.287, DE 2006
(Autoria do Projeto: Deputado João de Deus)

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Soldado Célio
Souza de Oliveira.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Soldado Célio Souza de Oliveira da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2006

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 268, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao 3º Sargento
Lindomar de Oliveira
Barreiros.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sargento Lindomar de Oliveira Barreiros da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2005.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Soldado Célio
Souza de Oliveira.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Soldado Célio Souza de Oliveira da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2005.

PROJETO DE LEI Nº 1.661, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 1.617, de 18 de agosto de 1997, que "declara de utilidade pública as entidades filantrópicas particulares sem fins lucrativos do Distrito Federal e dá outras providências".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.617, de 18 de agosto de 1997, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 3.346, de 27 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Além das exigências previstas no art. 1º, as entidades com fins educacionais e de assistência social deverão comprovar que destinam pelo menos 20% (vinte por cento) de suas vagas a beneficiários carentes, na forma de bolsas de estudos parciais ou gratuitas." (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2006.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 1349/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre aplicação de dispositivo do art. 121 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando o cumprimento da cláusula de renovação dos contratos assinados anteriormente a sua vigência, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

- PROJETO DE LEI nº 1496/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELLOS, que confere à Estação Central do Metrô, em Ceilândia, o nome de SEVERINO RAMOS DE LIMA – RAMINHO DO BAIÃO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

- PROJETO DE LEI nº 1506/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que fica denominado Praça Leão de Judá o logradouro público que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

- PROJETO DE LEI nº 1565/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE E ERIKA KOKAY, que dispõe sobre a instituição da "Semana da Capoeira" no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

- PROJETO DE LEI nº 1633/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública ao Núcleo de Amparo ao Deficiente Físico e Mães Solteiras de Ceilândia – NADEFIMS.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

- PROJETO DE LEI nº 1742/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que dispõe sobre a destinação de área para instalação da Casa de Minas Gerais.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

- PROJETO DE LEI nº 2006/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a aplicação do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nos contratos de prestação de serviços celebrados pelo Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

- PROJETO DE LEI nº 2064/05, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PENIEL PACHECO, que determina a colocação de piso tátil em torno de equipamentos públicos permanentes instalados em calçadas, calçadões, parques e passeios públicos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE LEI nº 2967/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que institui o Dia da Voz no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 130/06, de autoria da MESA DIRETORA, que dispõe sobre a criação da estrutura orgânica da Fundação Câmara Legislativa (FUNCAL) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 2320/06, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a gratuidade nos meios de transporte que especifica, para pessoas na faixa etária de 60 anos, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE LEI nº 2321/06, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WILSON LIMA e JOSÉ EDMAR, que altera a Lei nº 2.491, de 24 de novembro de 1999, que "Dispõe sobre a concessão de passe livre nas linhas rurais do sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE LEI nº 2323/06, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ODILON AIRES, que veda a aplicação de parcela de reembolso pelos servidores Cíveis da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Empresas de Economia Mista do Governo do Distrito Federal, sobre o benefício alimentação e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- **PROJETO DE LEI nº 2324/06**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AUGUSTO CARVALHO, que *determina ao Poder Público a garantia dos benefícios pagos a aposentados e pensionistas assistidos por planos previdenciários patrocinados por empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações vinculadas ao Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- **PROJETO DE LEI nº 2325/06**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EXPEDITO BANDEIRA, que *dispõe sobre o cadastramento de veículos no Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros (TAXI) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- **PROJETO DE LEI nº 2330/06**, de autoria do (a)s Sr(a)s Deputados (a)s LEONARDO PRUDENTE, que *dispõe sobre a aquisição de passes pelo Distrito Federal para estudantes e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 2319/06**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s BENÍCIO TAVARES, que *dispõe sobre a adoção de medidas de apoio ao servidor portador de deficiência, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- **PROJETO DE LEI nº 2326/06**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WILSON LIMA, que *institui o Estatuto do Portador de Necessidades Especiais e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- **PROJETO DE LEI nº 2329/06**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARIA DA GUIA, que *dispõe sobre a inclusão do "Festival Internacional de Inverno de Brasília" no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- **PROJETO DE LEI nº 2334/06**, de autoria do (a)s Sr(a)s Deputados (a)s CHICO FLORESTA, que *inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento conhecido como REBANHÃO.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 573/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA DA GUIA, que *concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à Professora Josefina Reis de Moraes.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 574/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA DA GUIA, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Adalberto Monteiro.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 575/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA DA GUIA, que *concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Zeneide de Sousa Pantoja.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 576/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA DA GUIA, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Newton de Castro.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 577/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA DA GUIA, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Miguel Setembrino Emery de Carvalho.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 578/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA DA GUIA, que *concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Armildes Correa de Brito.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 579/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGRÍCIO BRAGA, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Josesito Ribeiro Oliveira.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 580/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELLOS, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sargento JOSE MARIA DE MIRANDA ROCHA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 581/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que *concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora MADELEINE EL NAKLE DE ROURE.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 582/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Pastor Ezequias Pereira da Silva.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 583/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Ademar Machado de Paiva.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 584/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Alessandro Fabrício Clemente Paiva.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 585/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Eduardo de Carvalho Oliveira.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 586/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor André Luiz Baquil Manzoni.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 587/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Wagner Tenório de Almeida.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 588/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Marcos Chagas Vilas Flor.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 589/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Pastor Keison Abe Veloso.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 590/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Pastor Luiz Carlos Rocha Oliveira.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 591/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Pastor Paulo César de Lima Gomes.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 592/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA DA GUIA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Alcir Alves de Souza.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 593/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA DA GUIA, que concede Título de

Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Ronildo Divino de Menezes.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 594/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JACQUES DE OLIVEIRA PENA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 595/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. Jairo Bisol.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 596/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Bombeiro Militar Fabrício Monteiro do Nascimento.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 597/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA e JOSÉ EDMAR, que susta os efeitos da Ordem de Serviço nº 01, de 22 de dezembro de 2005, expedida pelo Gerente de Administração de Terminais da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 598/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Tri-campeão Mundial de Boxe, ACELINO FREITAS - "POPO".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 599/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao BISPO MARCEL ALEXANDRE DA SILVA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 600/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELLOS, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor WALBERT DE ARAUJO LINHARES.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 601/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor WAGNER GONÇALVES.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROJETO DE LEI nº 2318/06, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARIA DA GUIA que dispõe sobre a dispensa pelas Concessionárias de Serviços Públicos Essenciais (CEB e CAESB) da cobrança de taxa de religação para os consumidores de baixa renda e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- PROJETO DE LEI nº 2336/06, de autoria do (a)s Sr(a)s Deputados (a)s CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da veiculação de mensagens de conteúdo educativo nas capas e contracapas de cadernos escolares adquiridos pela rede pública de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 2328/06, de autoria do (a)s Sr(a)s Deputados (a)s BRUNELLI, que dispõe sobre parâmetros Urbanísticos e o Memorial Descritivo do Complexo de Diversão, Esporte, Cultura, Educação e Turismo – TAGUA PARK e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE LEI nº 2335/06, de autoria do (a)s Sr(a)s Deputados (a)s CHICO FLORESTA, que altera a Lei nº 1280, de 3 de dezembro de 1996, que "dispõe sobre a construção de subsolos destinados a garagens sob estacionamentos públicos e áreas verdes do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 2322/06, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s BRUNELLI, que dispõe sobre a obrigação de divulgação em jornais de grande circulação, as informações que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 2331/06, de autoria do (a)s Sr(a)s Deputados (a)s ÉRIKA KOKAY, que institui o Dia da Visibilidade Lésbica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

- PROJETO DE LEI nº 2333/06, de autoria do (a)s Sr(a)s Deputados (a)s AGUIINALDO DE JESUS, que proíbe a divulgação de fotografias pornográficas e frases obscenas em jornais, revistas, encartes, folhetos e outras publicações editadas no âmbito do Distrito Federal, de serviço denominado tele-sexo ou similar, bem como de anúncios relacionados à comercialização de sexo, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- PROJETO DE LEI nº 2337/06, de autoria do (a)s Sr(a)s Deputados (a)s CHICO FLORESTA, que institui o Dia de Limpeza das Nascentes, dos Rios, dos Ribeirões, dos Córregos, dos Lagos e das Lagoas no Distrito Federal, a ser comemorado no dia 22 de março de cada ano.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/06
Último Dia: 05/04/06

MESA DIRETORA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 128/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE e OUTROS, que altera o art. 78, XIII, do Regimento Interno, para que a distribuição das proposições, no âmbito das Comissões, seja aleatória.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 129/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que cria o "Espaço do Povo", na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/06
Último Dia: 04/04/06

NOTA

De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Prazo para Emendas

Aviso de Apostilamento

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 001.003025/1999. Os Ordenadores de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 001/2004, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Permitente) e Edmilson Pereira da Silva (Permissionário), combinado com o disposto no despacho do Setor de Contabilidade da CLDF, de fls. 331 do Processo nº 001.003025/1999, tornam público que autorizaram, a partir de 4 de março de 2006, a atualização do valor mensal referente a permissão outorgada, passando de R\$ 875,61 (oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para R\$ 901,00 (novecentos e um reais). Wilson Machado e Reinaldo Mendes - Ordenadores de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Ato do Presidente nº 003/2005.

Quer saber?

Quer saber em que ponto está algum projeto de seu interesse na Câmara Legislativa do Distrito Federal?
Quer saber se o projeto que beneficia sua cidade está tramitando no Plenário ou nas comissões permanentes?
Quer saber como se faz uma lei?

DISQUE-PROJETO. 3348-8484
que a gente informa. O prazer é todo nosso.

VÍDEO CÂMARA apresenta:

Filme "O SORRISO DE MONA LISA" – drama

Com : Julia Roberts, Kirsten Dunst, Julia Stiles

Nesta sexta-feira, 24/03, às 12h10, no Auditório da CLDF

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social

Patrocínio: Sindical

Informações: 3348-8548/3348-8549

Diretoria de Recursos Humanos COMUNICADO

A Diretoria de Recursos Humanos comunica:

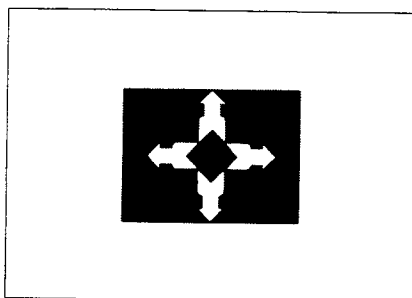
"A homologação de atestados de médico, psicólogo ou odontólogo para licença para tratamento da própria saúde deve ser entregue ao Setor de Medicina do Trabalho até 48h do início da licença. O atraso nesse encaminhamento implica retardamento da licença e atribuição de falta ao servidor.

O atestado de saúde deve conter **nome completo do servidor, número de dias de afastamento, diagnóstico ou CID, assinatura e carimbo do profissional de saúde.**

O atestado de acompanhamento de familiar doente destina-se apenas a servidor regido pela Lei nº 8.112/1990 e deve conter, além dos dados do parágrafo anterior, o **nome completo do acompanhante.** Também deve ser entregue **até 48h do início da licença** para homologação pelo Setor de Medicina do Trabalho."

**Primeira Secretaria
Diretoria de Recursos Humanos
Setor de Medicina do Trabalho
3348-8544 / 3348-8445**

SÍMBOLOS DE BRASÍLIA



BANDEIRA DE BRASÍLIA

Idealizada por Guilherme de Almeida, autor do brasão, a bandeira foi oficializada em 26 de agosto de 1969. Sobre fundo branco, simbolizando a paz, um escudo quadrangular com a cruz de Brasília. O verde e o amarelo do escudo traduzem a fidelidade aos símbolos nacionais.

D

Ler o jornal
que publica
diariamente
nossas leis é
exercer a
Cidadania.

C

L

**Câmara Legislativa do
Distrito Federal**

Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

COMO SE FAZ UMA LEI

